



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº. 52 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre transposição de recursos que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV do art. 13º e artigo 27, todos da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.199, de 29 de junho de 2015;

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Setor Contábil, deverá efetuar, através de transposição de recursos, alterações orçamentárias no valor de R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais), que ira onerar as seguintes dotações:

01.01.00- Poder Legislativo  
01.01.01 – Poder Legislativo  
01.031.0001.1001- Equipamento e Material Permanente  
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente (ficha 01)

Crédito ..... R\$ 7.490,00

Total crédito por transposição..... R\$ 7.490,00

**Art. 2º** - A transposição acima mencionada será coberta com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.00- Poder Legislativo  
01.01.01 – Poder Legislativo  
01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas  
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal (ficha 3)  
Redução..... R\$ 7.490,00

Total Redução por transposição R\$ 7.490,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal